

**LEI Nº. 2.369/2020**

Data: 02 de junho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado a execução de ações para enfrentamento da emergência de saúde nacional da pandemia do coronavírus – covid19 e dá outras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde destinado a execução de ações para enfrentamento da emergência de saúde nacional da pandemia do coronavírus -- covid19 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1045	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS - COVID19		
339030 493 817	Material de consumo	R\$	90.000,00
339030 1000 818	Material de consumo	R\$	5.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 1019.09.02.06.20 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19) - 493	R\$ 90.000,00
--	---------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
339030 1000 17	Material de consumo	R\$	5.000,00



Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0026 / 08 / 02	1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R\$ 95.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.045	– Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R\$ 95.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	Material de consumo	Diversos	90.000,00	1019.09.02.06.20 – 493 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19)
			5.000,00	1000 Recursos ordinários - livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.


Suéli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

